

LEI MUNICIPAL Nº 230/2005

“Altera dispositivo da Lei Municipal 005/1997 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O §2º do art. 3º da Lei Municipal 005/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Os prazos máximos estipulados no caput poderão ser ultrapassados no interesse do serviço, mediante justificativa e com autorização expressa do Prefeito Municipal”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 10 de novembro de 2005.

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

